



TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento público de aditamento, as contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, Prefeito Sr. Otacilio Parras Assis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Elcen Nocera, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda**, inscrita no CNPJ/M.F sob o CNPJ n.º 00.874.813/0001-00, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 167, bairro Santa Cândida, cidade de Curitiba/Paraná, CEP: 82.630-492, neste ato representada pelo **Sr.(a) Elen Goulart**, portador(a) do documento de identidade R.G. n.º 811.153.009-97, inscrito no CPE/MEF sob o n.º 811.153.009-97, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 341/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do **Concorrência Pública Eletrônica n.º 01/2024**, o presente aditivo conforme segue abaixo:

1 - Pelo presente termo de aditamento cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Didático para Sistema Integrado de Ensino, para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, contemplando materiais didáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e sistema de avaliação de aprendizagem, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo II)**, as partes acima qualificadas resolvem, nos termos da legislação supracitada e da Cláusula 14.2 do referido contrato, alterar a Cláusula 1.2 do contrato administrativo, promovendo a adequação do quantitativo referente aos segmentos de Educação Infantil Maternal II (3 anos), Educação Infantil Nível I (4 anos) e Educação Infantil Nível II (5 anos), com acréscimo de 19,89%, correspondente ao valor de R\$ 418.061,14 (quatrocentos e dezoito mil e sessenta e um reais e quatorze centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 2.101.463,00 (dois milhões cento e um mil quatrocentos e sessenta e três reais) para R\$ 2.519.524,14 (dois milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

SEGMENTO	Nº DE ALUNOS	VALOR UNITÁRIO ANUAL POR ALUNO (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL POR ALUNO (R\$)
Educação Infantil Maternal II (3 anos)	819	R\$ 361,62	R\$ 296.166,78
Educação Infantil Nível I (4 anos)	1049	R\$ 305,76	R\$ 320.742,24
Educação Infantil Nível II (5 anos)	1102	R\$ 310,66	R\$ 342.347,32
VALOR SUBTOTAL ANUAL PARA O ENSINO INFANTIL			R\$ 959.256,34

2 - A presente aditamento se faz necessário para a adequação quantitativa do contrato administrativo, iniciado em 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste no fornecimento de material didático (apostilas) destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2025. À época da formalização, o quantitativo estimado de alunos foi definido com base nas projeções disponíveis, alinhadas ao planejamento inicial da Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, com o início efetivo do ano letivo, verificou-se a consolidação das matrículas na Educação Infantil, constatando-se aumento no número de alunos nos segmentos de Maternal II (3 anos), Nível I (4 anos) e Nível II (5 anos), em decorrência de fatos supervenientes, tais como novas matrículas, transferências, ampliação da demanda educacional e a abertura de nova unidade de atendimento (creche), circunstâncias não plenamente mensuráveis no momento da contratação. Ademais, o fornecimento do material didático constitui requisito essencial para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas, estando diretamente vinculado ao direito fundamental à educação, à garantia da isonomia entre os alunos da rede municipal e à manutenção das condições adequadas de ensino-aprendizagem, sendo que a não adequação imediata do quantitativo contratual acarretaria prejuízos à execução do calendário escolar e à continuidade do serviço público educacional. Ressalta-se, ainda, que o ano letivo encontra-se em curso, tornando inviável postergar o atendimento da demanda para eventual prorrogação contratual, sob pena de comprometer a regularidade e a eficiência do serviço público educacional. Dessa forma, a presente alteração configura hipótese de modificação quantitativa do contrato, devidamente fundamentada em fato superveniente à contratação, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária para adequação do objeto contratual à realidade atual da rede municipal de ensino.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*



E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai assinado também por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo,19..... defevereiro..... de 2026.

ELEN
GOULART:811153
00997

Assinado de forma digital por
ELEN GOULART:81115300997
Dados: 2026.02.19 13:14:37
-03'00'

CONTRATANTE:
Município de Santa Cruz do Rio Pardo
Elcen Nocera
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA:
SEFE Sistema Educacional Família e Escola LTDA
Elen Goulart
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

nado por 5 pessoas: FELIPE GOUVERNO, DENISE BERNUCCI GOZZO CRUZ, RENATO PAES DA ROSA G. DE OLIVEIRA e ELCEN NOCERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/8941E-5B5B-8702> e informe o código 8941E-5B5B-8702



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Assinado por 5 pessoas: **FELIPE GOUVARTON**, **SANTOS GUARIDO PEGORER**, **DENISE BERNUCCI GOZZO CRUZ**, **RENATO PAES DA ROSA G. DE OLIVEIRA** e **ELCEN NOCERA**. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdotopardo.1doc.com.br/verificacao/044B-E8E8-8B72> e informe o código **044B-E8E8-8B72**.



Nome: Otacilio Parras Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.236.138-98

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Elcen Nocera**

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 333.359.988-04

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Elen Goulart

Cargo: Representante Legal

CPF: 811.153.009-97

ELEN

GOLI ART-8111

5300997

Assinatura: _____ 5300997 -03'00'

Assinado de forma digital
por ELEN
GOULART:81115300997
Dados: 2026.02.19 13:43:36
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Elcen Nocera**

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 333.359.988-04

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Elcen Nocera**

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 333.359.988-04

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: Ana Beatriz Guarido Pegorer

Cargo: Chefe de Supervisão de Ensino

CPF: 298.007.038-61

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdoipardo.1doc.com.br/verificacao/040418-53FE-FF5B-B292> e informe o código **59418-53FE-FF5B-B292**



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



 14 3332-2300



 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br



 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A94E-FB2E-0F50-A294

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLFO CAMILO DOS SANTOS (CPF 263.XXX.XXX-79) em 18/02/2026 16:15:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/A94E-FB2E-0F50-A294>

Assinado por 5 pessoas: ELEN GOULART, ANA BEATRIZ GUARIDO PEGORER, DENISE BERNUCCI GOZZO CRUZ, RENATO PAES DA ROSA G. DE OLIVEIRA e ELCEN NOCERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/BA18-D4F8-F07B-B742> e informe o código BA18-D4F8-F07B-B742





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA18-D4F8-F07B-B742

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELEN GOULART (CPF 811.XXX.XXX-97) em 19/02/2026 13:14:37 GMT-03:00
Emitido por: AC BR RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ELEN GOULART (CPF 811.XXX.XXX-97) em 19/02/2026 13:43:36 GMT-03:00
Emitido por: AC BR RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA BEATRIZ GUARIDO PEGORER (CPF 298.XXX.XXX-61) em 19/02/2026 17:10:32 GMT-03:00
Papel: Fiscal do contrato
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE BERNUCCI GOZZO CRUZ (CPF 120.XXX.XXX-69) em 19/02/2026 17:15:48 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO PAES DA ROSA G. DE OLIVEIRA (CPF 423.XXX.XXX-26) em 19/02/2026 17:20:08 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELCEN NOCERA (CPF 333.XXX.XXX-04) em 20/02/2026 07:08:23 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdooriopardo.1doc.com.br/verificacao/BA18-D4F8-F07B-B742>